

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 700/2023 - CIB      Goiânia, 27 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 11307015000123004, de aquisição de equipamento e material permanente para unidade especializada em saúde, Hospital Municipal de Santa Bárbara, CNES 2437643, do Município de Santa Bárbara de Goiás.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a Proposta nº 11307015000123004, de aquisição de equipamento e material permanente para unidade especializada em saúde, Hospital Municipal de Santa Bárbara, CNES 2437643, do Município de Santa Bárbara de Goiás.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 02 (duas) Mesa de Exames; 02 (dois) Oftalmoscópio; 02 (dois) Negatoscópio; 02 (dois) Negatoscópio; 04 (quatro) Mesa Auxiliar; 02 (dois) Ar Condicionado; 02 (dois) Oxímetro de Pulso; 02 (dois) computador; 02 (duas) Mesa para Impressora; 04 (quatro) Armário; 04 (quatro) Mesa para Computador; 02 (duas) Impressora Laser; 02 (duas) Mesa de Escritório; 04 (quatro) Armário VitriSuporte de Hamperne; 04 (quatro) Armário; 02 (dois) Ar Condicionado; 02 (dois) Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu); 02(dois) Suporte de Hamper; 04(quatro)Biombo;02Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler); 02 (dois) Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); 02 (dois) Laringoscópio Adulto; 05 (cinco) Cadeira; 02 (dois) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 04 (quatro) Banqueta; 01 (um) Bisturi Elétrico; 01 (uma) Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede); 02 (duas) Comadre; 02 (duas) Geladeira/ Refrigerador; 02 (dois) Computador; 02 (dois) Armário; 04 (quatro) Papagaio; 10 (dez) Balde/ Lixeira; 02 (duas) Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica; 06 (seis) Suporte de Soro; 04 (quatro) Escada com 2 degraus; 01 (um) Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica; 03 (três) Mesa para Refeição; 01 (um) Sofá-cama Hospitalar; 01 (uma) Maca de Transferência (dois carros); 01 (um) Maca de Transferência (dois carros); 01 (uma) Bomba de Infusão; 02 (duas) Cadeira

de Rodas Adulto; 01 (uma) Balança Antropométrica Adulto; 01 (um) Carro Maca Simples; 04 (quatro) Berço para Recém Nascido; 04(quatro) Mesa de Cabeceira; 02 (dois) Detector Fetal; 02 (dois) Mesa Ginecológica; 01 (um) Carro de Emergência; 01 (um) Foco Cirúrgico de Teto; 01 (um) Mesa Cirúrgica Mecânica; 01 (um) Carro para Transporte de Materiais (diversos); 02 (dois) Escada de 7 degraus; 06 (seis) Estante; 02 (dois) Arquivo.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49111722** e o código CRC **E583804C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036025



SEI 49111722